



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
SEETOR REQUISITANTE		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria de Infraestrutura vem solicitar, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I da lei n. 14.133, de valores inferiores a 100 mil reais, para a manutenção de veículos automotores, que podem ser realizadas por procedimento simplificado e ainda o Decreto municipal n. 4/2023 que regulamenta as compras dessa natureza. Em razão da alta demanda de serviços em manutenção de pontes e estradas não pavimentadas, faz-se necessário a aquisição de 1 unidade de mola mestra, 1 un de pino centro (12x6) e 1 hora de mão de obra, para manutenção de um caminhão que se encontra com problemas mecânicos na mola mestre, como é de conhecimento da municipalidade, embora haja licitação sob o n. 73/2023, Pregão Eletrônico, para aquisição dos referidos itens, esta já foi totalmente consumida e embora a realização de aditivo em 25%, já foi solicitado e também completamente consumido. Diante disso, em razão da grande necessidade de manutenção no caminhão, tendo em vista a enorme demanda de serviços e a necessidade de colocar o caminhão novamente para operar, não é possível aguardar até a homologação de nova licitação, pois está em fase de elaboração, o que implicará em um atraso significativo na entrega dos serviços que vem sendo realizado. Em relação ao fornecedor escolhido, está Secretaria informa que pesquisou em Editais, Atas de Registro de Preço e Contratos no PNCP e não foram encontradas atas de registro de preço com o item solicitado, conforme documento em anexo (NEGATIVAS PNCP – Ata, Edital e Contrato), informa-se ainda que foi encontrado somente um edital, mas comparando o valor do edital com o orçamento, o valor encontra-se dentro do valor de mercado, diante disso, deu-se a pesquisa por meio de orçamentos através de e-mail, sendo realizada a escolha da referida empresa, pois esta apresentou o orçamento com o menor valor, conforme documentos comprobatórios em anexo.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
☐ Baixa		☐ Média		☒ Alta	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (MATERIAL)					
ITEM	QUAT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	UN	MOLA MESTRE (CARGO 1°)	696,80	696,80
02	1	UN	PINO CENTRO (12 X 6) C/P	38,00	38,00
03	1	H	MÃO DE OBRA (HORAS)	160,00	160,00
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO: A partir de 21 de junho de 2024.					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					
☒	Consumo	☐	Permanente		
☒	Parcela única	☐	Mensal		
☐	Semanal	☐	Outro: Especificar: _____		
☐	Quinzenal		_____		





PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
☐	Não Continuada	☐	Continuada
☐	Parcela única	☐	Mensal
☐	Semanal	☐	Outro: Especificar: _____
☐	Quinzenal		_____
REGIME DE EXECUÇÃO			
☐	Empreitada por preço unitário	☐	Contratação por tarefa
☐	Empreitada por preço global	☐	Contratação integrada
☐	Empreitada integral	☐	Contratação semi-integrada
☐	Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☒ Não.			
☐ Sim. Critérios objetivos de avaliação			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☒ Não.			
☐ Sim. Especificar			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
☒ Não.			
☐ Sim. Especificar:			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE			
☒ Não.			
☐ Sim. Especificar:			
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO			
O prazo de entrega dos produtos é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e a entrega será realizada pela empresa LUANA GUNTHER ME, com endereço à Rodovia SC 110, KM 18,5, Nova Alemanha, Ituporanga-SC, CEP 88.400-000 e CNPJ 34.335.956/0001-66. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega e a execução podem ser enviadas ao e-mail: infraestrutura@ituporanga.sc.gov.br. Os bens/ serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.			





O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO 167 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa entre os dias 18/06 e 20/06 sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 894,80,00 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 20/06/2024

Assinatura/Identificação do Responsável

